



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício 2019

DECRETO Nº 3220 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2069

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Brauna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.000,00
03	00	00	SASB - SERV AUT DE SANEAM AMBIENTAL DE BRAUNA	
	279	15.452.0018.2039.0000	Manutenção da Limpeza Publica	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	00	00	SASB - SERV AUT DE SANEAM AMBIENTAL DE BRAUNA	
	281	15.452.0018.2039.0000	Manutenção da Limpeza Publica	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		110 000	GERAL	

Anulação (-)

-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brauna, 01 de julho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3220 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2069

Flavio Adalberto Ramos Giussani
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Laura Juliani Gastaldi
Secretária Municipal de Governo